

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS PARINTINS DIRETORIA GERAL



## PORTARIA Nº 065-DG/IFAM CPA, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

**CONSIDERANDO** o teor do inciso X do artigo  $2^{\circ}$  da Portaria  $n^{\circ}$  419 – GR/IFAM, de 07 de março de 2019; e

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23443.003775/2024-17, autuado em 18/03/2024.

## RESOLVE:

- I INTERROMPER, **a partir do dia 18/03/2024**, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora JOSERLÂNDIA MARIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1016799, Assistente em Administração, nos termos do Artigo 80 da Lei nº 8.112/1990;
- II DETERMINAR que o período interrompido seja usufruído no período de 31/12/2024 a 10/01/2025 (onze dias);
- III À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

CHRISTIANE PERÉIRA RODRIGUÉS Diretora-Geral do IFAM *Campus* Parintins Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.